

Atenciosamente,

À Prefeitura Municipal de Grão Mogol,

Sr.(a) Pregoeiro(a)

ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.453.723/0001-62, estabelecida à Rua Leiria, 539, São Francisco, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais/MG, vem respeitosamente informar seu interesse em participar do Pregão Presencial nº 005/2024 – diante disto solicita os seguintes esclarecimentos dos itens a seguir:

Item 04

Quanto a faixa etária de 1 a 10 anos:

É importante salientar que legislações se aplicam ao registro do produto junto a ANVISA, e não ao consumo. É interessante compreender ainda, que cada faixa etária apresenta uma necessidade nutricional específica, estabelecida por guidelines além de serem regidas também por legislações. 1 A 3 ANOS Atende a IDR* em 360 kcal 4 A 6 ANOS Atende a IDR* em 424 kcal 7 A 10 ANOS Atende a IDR* em 567 kcal.

Portanto, o produto Trophic® Infant atende a recomendação de macro e micronutrientes para crianças até 10 anos, embora em seu registrado conste faixa etária de 4 a 10 anos.

Quando a exigência ISENTO DE LACTOSE

O produto Trophic Infant (prodiet) atende as recomendações nutricionais, porém, não é descrito como isento de lactose, embora ele contém aproximadamente 26mg de lactose em 100kcal, 4 vezes menos do que tange à rotulagem de alimentos entre a legislação referente à alimentos para dietas com restrição de lactose, e, aquele referente à alimentos para nutrição enteral. A legislação dispõe que quando o produto apresentar quantidade menor ou igual a 25mg por 100kcal ele é considerado como isento de lactose. No entanto sabemos que o teor de lactose é ínfimo mesmo quando comparado a alimentos que apresentam declaração sem lactose, e seguro nas condições de intolerância.

Sendo assim gostaríamos de saber se seria aceito o produto?

Item 08

Temos a fórmula infantil antirefluxo da Nestlé (NAN espessar), que utiliza o amido pré gelatinizado de batata e milho como espessante.

Gostaríamos de saber se seria aceito o produto?

Item 13 e 25

O descritivo solicita apresentação de 400g, entretanto sabemos que hoje as únicas duas marcas de fórmulas infantis que participam de licitações públicas são a Danone e a Nestlé. Porém, elas têm algumas diferenças com relação a gramatura por exemplo: o composto lácteo na marca Nestlé tem apenas lata de 800g, enquanto a Danone oferece as duas apresentações, ou seja, dessa forma solicitar no descritivo a apresentação de 400g acaba favorecendo apenas um concorrente, pois a Danone apresenta as duas apresentações. Já quando solicitado 800g conseguimos abranger a duas marcas e dessa forma ter uma disputa mais justa, com bons preços favorecendo o interesse público. Logo, gostaríamos de saber se é possível retificar para 800g?

Item 32

Gostaríamos de saber se será aceito o nosso produto (energy zip sênior 370 g)? Segue ficha técnica para avaliação.

Aguardamos retorno.

Setor de Licitação.

ORTHONEWS CIRÚRCOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME